



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 216ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Início: 14h45min. – Término: 16h20min.

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dez, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua ducentésima décima Sexta Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro-Titular - Coordenador, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro-Titular e Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º : 1.16.000.001197/2008-44**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Improbidade administrativa
EMENTA : Improbidade administrativa. Denúncia anônima. Mútua – Mútua de assistência dos profissionais. Conselho Federal de Engenharia – CONFEA. Aquisição de imóveis sem licitação. Suposta irregularidade. Eventual malversação de verba federal. Possível prejuízo ao erário público. Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 02) PROCESSO N.º : 1.16.000.002568/2005-62**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
ASSUNTO : Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF
EMENTA : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF. Recomendações Ministeriais n.ºs 02 e 03 e 05 e 06, de 2006, para definição de áreas ecológicas. Atuação sistemática do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT no processo de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT/DF. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 03) **PROCESSO N.º** : 1.21.000.000759/2006-19
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Ação Direta de Inconstitucionalidade
EMENTA : Procedimento Administrativo. Instituição do Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça. Lei Estadual nº 2.011/99. Iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Matéria processual. Competência legislativa do Poder Executivo Estadual. Propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN). Competência. Procurador-Geral da República (CF, arts. 103, VI e 129, IV). Voto pela remessa ao Exmo. Procurador-Geral da República, para providências que entender pertinentes.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 04) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000226/2010-01
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Acumulação de cargos
EMENTA : Procedimento administrativo. Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Suposta acumulação ilegal de cargos por parte de servidor da autarquia previdenciária. Possível prática de improbidade administrativa. Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 05) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000402/2008-82
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Maria Ferreira da Silva
ASSUNTO : Concessão de pensão por morte
EMENTA : Procedimento administrativo. Concessão de pensão. Direito individual e disponível. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para atuar. Pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 06) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001926/2009-71
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Gelisa Fonseca Ribeiro
ASSUNTO : ENEM 2009 – Provas canceladas
EMENTA : Procedimento administrativo. Ministério da Educação. ENEM 2009. Avaliação cancelada. Destino dos cadernos de provas. Comunicação da Equipe ENEM MEC/INEP – sugerindo a utilização das provas como simulado aos alunos. Ausência de motivo para o prosseguimento do feito. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 07) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000170/2010-40
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Jofre Costa Fortes Manoel
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Ministério da Fazenda. Assistente Técnico Administrativo. Enquadramento. PECFAZ – Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda. Edição da MP nº 479/2009. Divergência solucionada. Existência de empregados celetistas do SERPRO nos quadros do Ministério da Fazenda e da Receita Federal. Determinações do TCU – parcialmente cumpridas. Em andamento ações de monitoramento. Exaurimento da atuação ministerial. Questão analisada nos autos do PA nº 1.16.000.003282/2009-28. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 08) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001331/2010-85
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : André Sávio Guedes Soares
ASSUNTO : Pretensão de natureza individual
EMENTA : Procedimento Administrativo. Insatisfação com a atuação de advogado constituído. Pedido de nomeação de Defensor Público. Pretensão de natureza individual. Questões que já estão sendo acompanhadas pelo MPF, na condição de *custos legis*. Ausência de legitimidade do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 09) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001708/2010-04
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Risolene Severina Silva
ASSUNTO : Serviço público
EMENTA : Serviço Público. Representação. IFPE – Instituto Federal de Educação. Exame de seleção. Vestibular 2010. Candidata qualificada como cotista no ato da inscrição. Aprovação. Matrícula. Efetivação. Condição não comprovada. Impossibilidade. Alegado equívoco no momento da inscrição realizada via *internet*. Interesse individual disponível. Descabida a atuação ministerial na espécie. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 10) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.003266/2009-99
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Manoela Gomes Pessoa
ASSUNTO : Serviço público inadequado
EMENTA : Serviço Público. Representação. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Informações prestadas possivelmente de forma inadequada. Alegada perda de prazo para solicitação de prorrogação do benefício previdenciário.

Ausência de elementos mínimos de convicção. Solicitação de maiores informações desatendida pelo representante. Apuração inviabilizada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 11) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001163/2010-91
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Procuradoria Regional Eleitoral
ASSUNTO : Blogs políticos. Exposição de mídia em desacordo com a Legislação Eleitoral.
EMENTA : Matéria Eleitoral. Blogs Políticos. Portal Meio Norte. Exposição de mídia em desacordo com a legislação eleitoral. Ausência de atribuição da 1ª CCR para apreciar matéria eleitoral. Atribuição do Procurador-Geral Eleitoral. Precedente (PA nº 1.27.000.000897/2009-19). Voto pela remessa ao Procurador-Geral Eleitoral para exercício de sua atribuição.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 12) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000107/2010-21
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Itamar Back
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Procedimento Administrativo. Sistema Único de Saúde (SUS). Fornecimento de medicamentos. Programa de Medicamentos Excepcionais/Alto Custo. Necessário habilitação do requerente ao programa. Exaurimento da atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 13) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.007267/2010-64
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Jazon Rocha Leite da Silva
ASSUNTO : Concurso público Exército Brasileiro
EMENTA : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Sargento do Exército. Limite de idade. Requisito para inscrição. Possível irregularidade. Questão judicializada. Ação Civil Pública nº 0003653-93.2010.4.05.8500. Exaurimento da atuação Ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 14) **PROCESSO N.º** : 1.10.000.000028/2010-25
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Evandro Albuquerque Ramalho e Outros
ASSUNTO : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Fiscalização profissional.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 26ª Região – Acre (CRECI/AC). Diretoria provisória. Composição, Eleição realizada. Extinção da diretoria provisória. CF – Art. 37, caput. Lei nº 6.530/78 – Art. 16, IV. Resoluções – COFECI Nºs 634/2000; 41/2009; 1.139/2009. 1.Hipótese relativa à composição da Diretoria Provisória do CRECI/AC (Corretores Acrianos não representados). 2.Eleição para composição dos Membros efetivos do CRECI/AC: realizada. 3.Membros eleitos por votos de todos os Corretores Acrianos. 4.Diretoria Provisória (extinta). Pela Homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 15) **PROCESSO N.º** : 1.11.000.000930/2010-12
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Rubem Barbosa da Costa
ASSUNTO : Prestação de informações acerca de dívida ativa
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Prestação de informações sobre situação fiscal de pessoa jurídica. CF – arts. 37, caput; 5º, XXXIII. 1.Informações sobre situação fiscal de Pessoa Jurídica. 2.Informações sobre matéria Tributária: aos Órgãos Fazendários. 3.Pretensão de Terceiros à obtenção dos dados: esbarrando no Princípio do Sigilo Fiscal. 4.Possível existência de Dívida Trabalhista, matéria que não afasta o Princípio cit. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 16) **PROCESSO N.º** : 1.13.000.000340/2007-10
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Renê Dias Gomes
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Retorno dos autos. Concurso público. Edital 181/2005. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Cargo de Operador de Triagem e Transbordo. Nomeação de candidatos. CF – Art. 37. 1.Nomeação: concursado. 2.Providências: adotadas. 3.Ausência de irregularidade. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 17) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000622/2010-30
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : PFDC
ASSUNTO : Ensino a distância (irregularidades).
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Educação. Fiscalização. Entidades de ensino à distância. Ministério da Educação. Termos de saneamento de deficiências com Inst. de Ensino à Distância. Prazo (12 meses). CF - Art. 37, caput. 1.Encaminhamento pela PFDC – às Procuradorias nos Estados para fiscalização do cumprimento dos Termos de Saneamento de Deficiências com Entidades de Ensino à Distância. 2.Ministério da Educação: procedida a fiscalização e adotadas as

providências em face das irregularidades constatadas. 3.Promoção de Arquivamento, sobre ausência das entidades fiscalizadas no Estado do Ceará; se houvesse necessidade de proceder ao acompanhamento, ausente objeto sobre o qual se debruçar (fls. 07/07v). Pelo encaminhamento à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) que encaminhou para providências, cabíveis no âmbito do Estado.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 18) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.001540/2009-79
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Cláudia de Oliveira Aranega
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelo Hospital Pronto Socorro Infantil Luis de França
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Hospital Pronto Socorro Infantil Luis de França. Internação hospitalar. Negligência no atendimento médico. CF – Art.37 caput. 1.Ausência das irregularidades apontadas. 2.Retirada pela Representante de seu filho da internação, sem ter a devida alta hospitalar. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 19) **PROCESSO N.º** : 1.15.002.000056/2010-46
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Francisco Viana Isavan da Silva
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Direito à saúde. Fornecimento de medicação. Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro. Programa de medicamentos excepcionais de alto custo. Medicamento para doença de Parkinson. CF – Art. 196. 1.Direito à saúde. 2.Fornecimento da medicação. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 20) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000107/2010-12
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Sigiloso
ASSUNTO : Assédio moral e coação processual
EMENTA : Constitucional e infraconstitucional. Assédio moral. Coação processual. Ausência de relação laboral. CF – Art. 37, caput. Código de ética do servidor público (Decreto nº 1.171/1994). Lei nº 8.112/90, Art. 143. Lei do processo administrativo (nº 9.784/99) 1.Assédio Moral e Coação Processual. 2.Assédio Moral: fatos narrados decorrem de período posterior ao término da relação trabalhista; 2.1. Não existência de relação laboral entre as partes; 2.2.Impossibilidade de caracterização de Assédio Moral. 3.Sobre Assédio Moral – Projeto de lei nº 2. 369/2003 (Câmara dos Deputados – com Despacho da Mesa Diretora para apensar ao Projeto de lei nº 6.757/2010 (Tramitação Ordinária). 4.Possível Coação no curso do Processo: autos remetido à Coordenadoria Criminal. Pela Homologação do Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 21) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000842/2010-26
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Cargos: Especialista em recursos minerais, Téc. em atividade de mineração, Analista Adm. e Téc. Adm. Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Edital nº 12/2009 (Retificação pelo Edital nº 01/2010). Entidade Organizadora – Instituto MOVENS. Aplicação da prova discursiva. Identificação dos candidatos. CF – Art. 37, caput, I; II. 1.Princípios da Igualdade de Oportunidade e da Impessoalidade: aplicáveis. 2.Processo de despersonalização das provas cit. 3.Dados de identificação dos candidatos não são repassados à Banca Examinadora. Digitalização do verso da folha de texto definitivo, sem identificação. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 22) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001014/2010-13
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Wellington Venâncio
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Editais nºs 610/2009 e 617/2009. Cargos Carteiro e Atendente. Isenção pagamento da inscrição. CF – Art. 37, caput, I; II. 1.Publicação dos Editais nº 653 e 654/2009 – retificação para inclusão da isenção. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 23) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001176/2010-43
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Edital nº 01/2009. Entidade executora - Quadrix de Tecnologia e responsabilidade social. Cargo Advogado. Prova discursiva. Item cancelado (raciocínio crítico). CF – Art. 37, caput, I; II. 1.Constatada falha técnica na análise da Prova Discursiva. Cancelado o item que exigia Raciocínio Crítico. 2.Pontuação alterada para todos os candidatos. 3.Princípio da igualdade de oportunidades: preservado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 24) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001190/2010-47

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Demora na tramitação e conclusão de procedimentos administrativos no âmbito da ANVISA
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Tramitação e conclusão de procedimentos administrativos. Autos de infração sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Otimização do Sistema (providências). CF – Art. 5º, LXXVIII. Port. ANVISA nº 783/2009. Port. ANVISA nº 845/2009. Lei nº 6437/77 – art. 2º, § 2º, III. 1.Princípio da Razoável Duração dos Processos. 2.Otimização do Sistema: descentralização das atividades de julgamento. 3.Justificativas apresentadas. 4.Processos em grau de Recurso. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 25) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001898/2008-83
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Justiça Federal e Outros
ASSUNTO : Sindicalização militar
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Justiça Federal. Força Aérea Brasileira. Sindicalização de militares. Vedação. Violação. Possível ato de improbidade administrativa. CF – Arts. 37, caput; 142, § 3º, IV. Lei Complementar nº 97 – Art. 18. 1.Hipótese de possível Ato de Improbidade Administrativa na violação de dispositivo constitucional por militar: matéria afeta à atribuição da 5ª CCR. 2. Sindicalização de militares: medidas adotadas para apuração sobre a sindicalização militar, no âmbito da MPM e AGU. Pela parcial Homologação do Arquivamento; com remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 26) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003702/2008-95
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Thécio Antônio Silveira Braga
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. Entidade organizadora – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos/CESPE. Realização da prova objetiva. Distribuição das provas concomitante com o recolhimento das assinaturas. prejuízo. CF – Art. 37, caput. 1. Procedimento de distribuição da prova objetiva concomitantemente com o recolhimento das assinaturas. 2.Prejuízo aos candidatos – não demonstrado: informações do CESPE. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 27) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004370/2009-47
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Luciana Curvelo

ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Concurso público. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Nomeação de candidatos aprovados em concurso. Terceirização. CF – Arts 37, caput, I, II. 1.Terceirização de serviço a despeito de haver candidatos aprovados em Concurso Público: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 68/2007 celebrado com o Ministério Público do Trabalho. 2.Não necessidade de outras providências no âmbito do MPF. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

28) **PROCESSO N.º** : 1.22.003.000534/2009-30
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelos Correios.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Correspondência. Entrega domiciliar. Zona Rural. Município de Monte Carmelo/MG. CF – art.37, caput. Portaria do Min. das Comunicações nº 311/98 – art. 4º. 1.Serviço prestado de acordo com a Portaria do Ministério das Comunicações (cit.). 2.Distribuição de correspondência para residentes em Zona Rural: não há distribuição em domicílio, sendo feita internamente na Agência Central de Monte Carmelo – ficando à disposição do destinatário por período determinado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

29) **PROCESSO N.º** : 1.22.004.000069/2009-27
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Possível irregularidade praticada pela OAB no Fórum de Passo/MG.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/51ª Subseção de Passos/MG. Local da sede – Justiça Estadual. Sala destinada a advogados. Livre acesso e utilização. CF – Arts. 129 e 133. Lei nº 8.906/94. 1.Princípio da Isonomia. 2.Notícia publicada no periódico “Folha da Manhã” sobre a restrição de utilização de sala por membros da diretoria da OAB/MG: ausência de confirmação. 3.Sala de livre acesso e utilização por todos os profissionais. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

30) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.000908/2010-43
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Edital nº12/2009. Prova

objetiva. Recursos. Manifestação. CF – Art. 37, caput, I ; II. 1. Recursos apresentados das questões nºs 31, 36, 37 e 40: divulgação das justificativas para anulação e alteração do Gabarito, conforme Item 11.10 do Edital nº 12/2009. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 31) **PROCESSO N.º** : **1.23.000.000950/2010-64**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Iuri Kilson Moura Campelo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade no certame da Policia Rodoviária Federal.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Edital nº 01/2009. Polícia Rodoviária Federal -PRF. CF.-Art. 37 caput 1. Matéria que já está sendo apreciada nos autos do PA nº 1.23.000.001766/2009-06: encaminhado ao MPF. 2. Não necessidade de encaminhamento do presente PA ao MPF/RJ. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 32) **PROCESSO N.º** : **1.23.000.001495/2009-81**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Nepotismo
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Administração pública. Pessoal civil. Nepotismo. Apuração e acompanhamento. Decreto Presidencial nº 6.906/2009. Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Administração pública federal. CF – Art. 37, caput. Decreto Presidencial nº 6.906/2009 – Art. 4º. Súmula vinculante nº 13 do STF. 1. Apuração e acompanhamento do cumprimento do Decreto Presidencial nº 6.906/2009 e da Súmula Vinculante nº 13 do STF pela Administração Pública Federal. 2. Recomendações expedidas à diversos Órgãos da Administração Pública. 3. Recomendações expedidas. 4. Formação de Banco de Informações. 5. Casos particulares serão objeto de Procedimentos específicos, se necessário. 6. Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do Arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 33) **PROCESSO N.º** : **1.24.000.001214/2009-52**
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Janio Paulo Gomes da Silva
ASSUNTO : Financiamento ao estudante - FIES
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES. Caixa Econômica Federal. Garantia. Autorização para desconto em folha de pagamento (não garantia isolada). Lei nº 10.260/2001 – art. 5º, III, §§ 5º e 9º. Portaria nº 02/2008 do Ministério da Educação. 1. Vedação prevista no Inciso III, 9º, art. 5º da Lei nº 10.260/01. 2. Parecer nº 125/2009 CGEPD: possibilidade de autorização para desconto em Folha de Pagamento, sendo

preservada a garantia inicial. 2.1.Hipótese de encerramento de curso com Contrato de Trabalho com razoável estabilidade. 3.Ausência de irregularidades. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 34) **PROCESSO N.º** :1.25.000.000378/2009-25
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Possível irregularidade praticada por Professor da Universidade Federal do Paraná.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal do Paraná – UFPR. Docente. Dedicção exclusiva. Exercício de outras atividades. Vedação. CF – Art. 37, caput. 1.Possível ato de Improbidade Administrativa praticado por professor da UFPR – matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 35) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.003996/2000-99
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Prefeitos Municipais do Paraná
ASSUNTO : Improbidade administrativa de Prefeitos
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Precatórios pagamento pelos Municípios localizados no Estado do Paraná. CF – Art. 100. 1.Hipótese de não pagamento de Precatórios Requisitórios por parte de algumas prefeituras do Estado do Paraná.. 2.Esclarecimentos prestados pelas Prefeituras e pelo TRT da 9ª Região revelam que não há atraso no pagamento dos Precatórios pelas Prefeituras. Pela remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 36) **PROCESSO N.º** :1.25.003.002447/2010-49
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Flávio Henrique de Souza Ribeiro
ASSUNTO : Solicitação de inclusão no Programa Federal de Assistência à Vítima
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Programa Federal de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas. Solicitação de ajuda financeira. Lei Nº 9.807/99. 1.Questão judicializada. 2.Processo nº 5000.692-56.2010.404.7002, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu; declinada a competência para a Justiça Estadual. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 37) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000062/2010-30

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Deoclécio Moreira Macedo
ASSUNTO : Suposta Irregularidade no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Benefício previdenciário. CF – arts. 37, caput; 201, caput. 1.Benefícios Previdenciários: Amparo Social a Portador de Deficiência Física (09) e Auxílio Doença Previdenciário (01). 2.Não obtenção dos Benefícios: Parecer Médico Contrário (PMC)/perda da qualidade de Segurado. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

38) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001386/2010-95
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Alcione dos Anjos Barbosa
ASSUNTO : Cidadania
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Pensão por morte. Concessão. Governo do Estado de Pernambuco. CF – Arts.37, caput; 109, I. 1. Matéria relativa à Pensão Estadual. 2.Serviço Público. Qualidade. Pelo não conhecimento, com remessa ao Ministério Público do Estado de Pernambuco. CF – Arts.37, *caput*; 109, I.1.Matéria relativa à Pensão Estadual. 2.Serviço Público. Qualidade. Pelo não conhecimento, com remessa ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

39) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001480/2010-44
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ênio Matias
ASSUNTO : Programa humorístico. Matéria. Eventual discriminação a Nordestinos
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Rede Record de Televisão. Exibição de Programa Humorístico. “Legendários”. Exibição da matéria. Amparo nos Artigos 5º, IX, e 220, § 2º, da Constituição Federal. Livre exercício do direito à liberdade de expressão. Indeferimento mantido. CF – arts. 5º, IX, e 220, § 2º. 1.Conhecimento. Hipótese de indeferimento Liminar (de 06/7/2010). 2.Mérito. Liberdade de Expressão. 2.1.Princípio adotado – analogia com a Liminar concedida pelo STF – na ADIN nº 4451, Rel. Min. Carlos Ayres Britto, julgamento de 26/08/2010. Pela homologação do indeferimento da Representação.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

40) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002189/2009-50
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : João Paulo Marcolino de Souza
ASSUNTO : Concurso público

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Edital nº 183/2008. Cargo de Carteiro. Testes de aptidão física (robustez física). Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. CF – Art. 37, II. 1.Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade: observados. 2.Edital nº 183/2008 (Item 12.7): exigência de desempenho mínimo – aptidão física (robustez física). Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

41) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002336/2009-91 - 1.26.000.002469/2009-68

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Claudia Renata Guerra Holder

ASSUNTO : Educação

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Vestibular 2010. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Comissão de processos seletivos e treinamentos (COVEST/COPSET). Inscrição pela Internet. CF – Art.37, caput. 1. Hipótese para disponibilização de diversos navegadores para Inscrição em Vestibular via Internet. 2.Disponibilização de diversos navegadores para a Inscrição – compatibilidade do aplicativo para realizar a Inscrição. 3.Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

42) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002347/2007-18

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Jeronimo Rodrigues de Queiroz

ASSUNTO : Qualidade do serviço público

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Cidadania. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS - APS/Olinda – PE. Qualidade do serviço público. Retorno dos autos. CF – Art. 37, caput. 1.Cumprimento do decidido pela 1ª CCR (fls. 28/32). 2.Manifestação do INSS - Informações prestadas ao Requerente sobre o motivo do indeferimento do benefício. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

43) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.000603/2010-92

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Promotoria Eleitoral da 6ª Zona

ASSUNTO : Propaganda Eleitoral Extemporânea

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Propaganda eleitoral extemporânea. Atribuição do Procurador-Geral Eleitoral. CF – art. 37, caput. Lei nº 9.504/97 - art. 36, § 3º. 1.Ausência de atribuição da 1ª CCR para apreciar matéria eleitoral. 2.Atribuição do Procurador-Geral Eleitoral. Precedente da 1ª CCR: P.A. nº 1.27.000.000897/2009-19, Rel. Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, julgado em 30/06/2010. Pela remessa ao Procurador-Geral Eleitoral.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 44) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.000646-2010-78
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Josef Daubmeier
ASSUNTO : Encenações desumanas e promovedoras de violência
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Comemorações da Semana Santa. Alegação de que as encenações seriam desumanas e promovedoras de violência. Manifestação cultural que se inclui na liberdade de consciência e de crença religiosa. CF – Art. 5º, VI. 1.Ausência de irregularidade. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 45) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000083/2010-81
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Iara Pinheiro
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Fornecimento de órteses e próteses. Aposentados e segurados portadores de necessidades especiais. Previsão legal. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). CF – art.37, caput. Lei nº 8.213 – art. 89, Parágrafo Único, A; art. 90. 1.Fornecimento de Órteses e Próteses pelo INSS: ausência de notícia sobre o suposto descumprimento no Estado do Rio Grande do Norte/RN. 2.Informações veiculadas no Correio da Saúde (Informe nº 279). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 46) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000236/2009-56
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : PR/RN
ASSUNTO : Leilão de veículos apreendidos
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Polícia Rodoviária Federal (PRF). Superintendência Regional (RN). Leilão de veículos apreendidos, removidos ou recolhidos. CF – art. 37, caput. Lei nº 9.503, de 1997 – art. 328 (Código de Trânsito Brasileiro). Resolução CONTRAN nº 178/2005. Portaria - PRF/RN nº 17, de 5 de fevereiro de 2009. Veículos apreendidos pela PRF/RN sem realização de leilão no prazo legal. 1.2.Comissão de Identificação, Levantamento, Classificação, Avaliação, Formação de Lotes e Leilão criada pela Portaria nº 17, de 5 de fevereiro de 2009 – PRF/RN. 1.3.Realização do Leilão nº 01/2010. Constatação de focos do Mosquito da Dengue: irregularidade sanada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 47) **PROCESSO N.º** : 1.29.001.000083/2008-19
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Danubio Barcelos
ASSUNTO : Radiofusão

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Administração. Poder de Polícia. Fiscalização. Serviço público. Qualidade. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Funcionamento de Rádio Comunitária. CF – Art.37, caput. Lei nº 9.612/98. 1.Hipótese relativa à verificação da legalidade e do funcionamento da “Rádio Atalaia FM” e da “Radiodifusão Comunitária do Bairro Camilo Gomes”. 2.Matéria de âmbito da Administração Pública. Exercício do Poder de Polícia; 2.1.Atuação efetiva da ANATEL (Relatório de Fiscalização – fls. 20/39 e 69/79). 3.Ausência de necessidade de atuação do Ministério Público Federal. 4.Matéria analisada no âmbito criminal (IPL nº 017/2009, em Juízo nº 2009.71.09.000338-0). 5.Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 48) **PROCESSO N.º** : 1.29.004.000194/2010-10
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta Ilegalidade cometida pelos Correios
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço Público. Qualidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Correspondências. Entrega domiciliar. Zona rural. Município de Frederico Westphalen/RS. CF – art.37, caput; Portarias nºs 141/98 e 311/98 do Ministério das Comunicações. 1.Serviço prestado conforme Portarias do Ministério das Comunicações nºs 141/98 e 311/98; 2.Na Área Rural não há nenhuma localidade com mais de 500 (quinhentos) habitantes que justifique a instalação de Caixa de Correio Comunitária, conforme prevê a Portaria nº 141/98 do Ministério das Comunicações. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 49) **PROCESSO N.º** :1.29.004.000204/2010-17
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelos Correios.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Correspondências. Entrega domiciliar. Zona Rural. Município de Sagrada Família/RS. CF – arts.37, caput; 22, V. Portarias nºs 141/98 e 311/98 do Ministério das Comunicações. 1.A Área Urbana do Município é atendida pela entrega domiciliar de correspondência. 2.Na Área Rural não há nenhuma localidade com mais de 500 (quinhentos) habitantes que justifique a instalação de Caixa de Correio Comunitária, conforme prevê a Portaria nº 141/98 do Ministério das Comunicações. 3.Os habitantes retiram as correspondências nos balcões das Agências. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 50) **PROCESSO N.º** :1.29.004.000212/2010-63

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Correspondências. Entrega domiciliar. Zona rural. Município de Victor Graeff/RS. CF – art.37, caput. Portarias nºs 141/98 e 311/98 do Ministério das Comunicações. 1.Serviço prestado conforme Portarias do Ministério das Comunicações nºs 141/98 e 311/98; 2.No Município (cit.), não há localidade com mais de 500 habitantes para justificar a instalação de Caixa de Correio Comunitária (CPC), conforme prevê a Portaria nº 141/98 do Ministério das Comunicações. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 51) **PROCESSO N.º** : 1.29.006.000231/2008-55
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Paulo Ricardo Menna Quaresma (SINDICAM)
ASSUNTO : Prestação de serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Administração pública. Poder de polícia. Exercício por fiscais (Competência). Agência Nacional de Transportes terrestres (ANTT). ECOSUL – Concessionária de Rodovias do Sul S/A. Aplicação de multa. Balança do Capão Seco (BR-392). Excesso de peso. Sindicato dos Caminhoneiros (SINDICAM). CF – Arts. 37, caput, e 144, II. Res. CONTRAN nº 258. 1.Hipótese sobre fiscalização de Excesso de Peso realizada pela ANTT, bem como possível exercício irregular de Poder de Polícia pela empresa ECOSUL. 2. Fiscalização exercida pela ANTT, conforme determinação legal (Resolução nº 258 do CONTRAN). 3.Ausência de fiscalização pela Empresa Privada ECOSUL. 4. Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 52) **PROCESSO N.º** : 1.29.006.000287/2009-91
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : André Lima Bragagnolo
ASSUNTO : Negação de fornecimento de cópia de processo administrativo
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal do Rio Grande/RS – FURG. Direito à Certidão. Processo Administrativo. Documento fornecido. Perda do objeto. CF – Arts. 37, caput; 5º, XXXIV. Lei nº 9.051/95, Art. 1º. 1.Expedição de Certidão Narratória de Processo Administrativo, em tramitação na Universidade Federal do Rio Grande – FURG. 2.Documento fornecido. 3. Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 53) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001480/2010-44
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ênio Matias

ASSUNTO : Programa humorístico. Matéria. Eventual discriminação a Nordestinos

EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Rede Record de Televisão. Exibição de Programa Humorístico. “Legendários”. Exibição da matéria. Amparo nos Artigos 5º, IX, e 220, § 2º, da Constituição Federal. Livre exercício do direito à liberdade de expressão. Indeferimento mantido. CF – arts. 5º, IX, e 220, § 2º. 1. Conhecimento. Hipótese de indeferimento Liminar (de 06/7/2010). 2. Mérito. Liberdade de Expressão. 2.1. Princípio adotado – analogia com a Liminar concedida pelo STF – na ADIN nº 4451, Rel. Min. Carlos Ayres Britto, julgamento de 26/08/2010. Pela homologação do indeferimento da Representação.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

54) PROCESSO N.º : 1.29.017.000138/2007-31

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Nézio Lautert

ASSUNTO : Informações de condenações no site “Google”

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Juízo da 2ª Vara Federal. Princípio da Publicidade. Processo eletrônico/Informações processuais disponibilizada na rede mundial de computadores. Reeducando. Empregabilidade. CF – Art. 93, IX; Art. 37, caput e Art. 5º X. 1. Julgamentos do Poder Judiciário: públicos, em regra, CF – art. 93, IX; 2. Questão relacionada à Publicidade de Condenações.; 3. Providências adotadas. 4. Diversos órgãos se pronunciaram: 5. No Conselho Nacional de Justiça criada comissão específica com a finalidade de “*realizar trabalho para definir a política quanto à amplitude do princípio da publicidade do processo eletrônico ou das informações processuais disponibilizadas na rede mundial de computadores*” (fls. 89/99) (Decisão de 16/12/2009). 5.1. Original possível de consulta no “site” do CNJ – Pedido de Providências 0002905-90.2009.2.00.0000 (20091000029050). 6. Na Procuradoria da Regional da República na 4ª Região - instauração de Procedimento Administrativo, com ciência do fato, pelos Procuradores que atuaram em relação ao Reeducando. 7. Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) endereçada comunicação ao Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (reiteração de solicitação (fl.100/100v) (Promoção de Arquivamento a fls. 102/102v); Pela parcial homologação do Arquivamento; com encaminhamento ao Sr. Procurador-Geral da República.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

55) PROCESSO N.º : 1.30.004.000033/2003-86

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre

INTERESSADO : Ministério Público Federal

ASSUNTO : Irregularidade na prestação de serviço público

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Hospital São Vicente de Paula de Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Unidade hemoterápica. CF – Art.129, IX. 1. Providências administrativas: existentes. 2. Suficiência para justificativa do Arquivamento. 3. Precedente da 1ª CCR: P.A. nº 1.34.001.001699/2010-61. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

56) PROCESSO N.º : 1.30.005.000033/2008-31
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
ASSUNTO : Divergência para assinatura de convênio
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Serviço Único de Saúde (SUS). Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP). Plano operativo anual em 2008. Gestão. Novo plano de metas (aditivo/hospital de média complexidade/teto financeiro estipulado pelo SUS/Desvio de verbas para pagamento de folha salarial de terceirizados - Questão judicializada (ACP nº 20095102002668-8). CF – Art. 37, caput. 1.Hipótese de divergências entre Hospital Universitário Antônio Pedro e os Gestores do SUS para assinatura do Plano Operativo Anual de 2008: assinatura de Termo Aditivo ao Convênio. Irregularidade sanada. 1.1. Questão sobre Contrato de Metas e Aditivo. 2.Fixação do Teto Financeiro estipulado pelo SUS ao Hospital Universitário Antônio Pedro: repasses de recursos suficientes para o cumprimento de metas. Ausência de irregularidades. 2.1.Hospital Universitário, valor pago pela classificação (média complexidade). 2.2.Recurso Humanos pagos pelo Ministério da Educação e instalações prediais em próprio da União. 3.Possível desvio de verbas repassadas pelo SUS ao HUAP, para pagamento de Folha Salarial de Terceirizados: ACvP nº 20095102002668-8, em trâmite na 1ª Vara Federal de Niterói. Questão Judicializada. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

57) PROCESSO N.º : 1.30.005.000047/2010-19
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Cláudia Regina M. de O. Moreira
ASSUNTO : Consultoria jurídica
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Benefício suspenso. Portadora de Lesão por Esforço Repetitivo (LER). Restabelecimento do benefício por acidente de trabalho. Possibilidade de ingresso na Justiça Estadual. Consultoria Jurídica. CF – Art.129, IX. Vedado ao Ministério Público consultoria jurídica (CF – art. 129, IX). 2. Na espécie, exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

58) PROCESSO N.º : 1.30.906.000364/2010-81
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ademir Moreira
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Promoção de Arquivamento/Recurso. Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. 1.Direito à Certidão. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. INSS/APS – Nova Friburgo/RJ. Benefício

previdenciário. Aposentadoria. Contagem do tempo de atividade insalubre. CF – Arts. 5º, XXXIII; 201. Lei nº 8213/91. 1.Direito a obter informações. 2.Independentemente do Benefício Previdenciário individual – o Serviço Público para bom atendimento a quem dele necessita. 3.Benefício Previdenciário – ato vinculado. Pela Homologação do Arquivamento. Pelo conhecimento e não provimento do Recurso.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 59) **PROCESSO N.º** : 1.31.000.000991/2009-45
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Silvio Vinícius Santos Medeiros
ASSUNTO : Suposta abuso de autoridade praticado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. Cobrança de valores para extração de cópias. Procedimentos administrativos. Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia/RO. CF – art. 5º, XXXIV. 1.Questão que não afeta o direito de petição. 2.Matéria do MS nº 2008.41.00007378-5. 3.Precedente da 1ª CCR (PA nº 1.30.012.000056/2007-15). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 60) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000036/2010-67
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Maria Regina Bailer
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Saúde. Medicamentos. Fornecimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Secretaria de Saúde do Município de Gaspar/SC. CF – Art. 196. 1.Hipótese sobre fornecimento de medicamento não ofertado pelo Sistema Único de Saúde – SUS. 2.Disponibilidade de medicamento alternativo. 2.1.Manifestação da Representante – a fl.22 – não mais haver interesse na continuidade do feito. 3.Prejudicado. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 61) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000085/2010-08
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : José Carlos Hipólito
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Direito à saúde. Fornecimento de medicamentos. Sistema Único de Saúde (SUS). Secretaria Municipal de Ilhota-SC. Não disponibilização de medicamento. CF – Arts. 1º, III; 5º, caput; 37, caput; 196. Portaria SCTIE 66/2006. 1.Fornecimento de Medicamento pelo SUS para a Patologia - Medicamento de uso continuado: não fornecimento. 2.Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Portaria SCTIE 66/2006. 3.Esgotamento das alternativas terapêuticas. 4.Legitimação do MPF – STF - RE nº 407.902/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 26/5/2009, publicado em 28/8/2009. Pela parcial homologação do arquivamento; com remessa à Procuradoria Federal dos Direitos do

Cidadão.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 62) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000109/2010-11
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ivo Marcelo Andrietti
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Saúde. Fornecimento de medicamento (Adalimunbe 40MG). Não apresentação de receita médica expedida por médico do SUS. Documentação necessária. CF – art. 196. 1.Ausência de cumprimento de exigência. 2.Receita médica expedida por Médico do SUS. 3.Possibilidade de apresentação pelo Interessado: inércia. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 63) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000137/2010-38
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : João Cunha
ASSUNTO : Saúde pública. Fornecimento de medicamento.
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS. Fornecimento de medicamento. Tansulosina. Possibilidade de substituição por outro de mesma composição (Doxazosina), fornecido pelo SUS. Atendido o pleito do interessado. CF – Art. 37, *caput*. CF – Art. 196. 1.Alternativa terapêutica: admitida. 2.Substituído o medicamento por outro de mesma composição, fornecido pelo SUS. 3.Exaurida a atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.
- 64) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000362/2009-31
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ademir Pinto
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Direito à Saúde. Fornecimento de medicamentos. Sistema Único de Saúde (SUS). Transtorno de humor. Alternativas terapêuticas padronizadas. Secretaria Municipal de Saúde. Blumenau-SC. Não disponibilização de medicamento. CF – Arts. 1º, III; 5º, *caput*; 196. 1.Fornecimento de Medicamento pelo SUS: alternativas terapêuticas padronizadas. 2.Legitimação do MPF – STF - RE nº 407.902/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 26/5/2009, publicado em 28/8/2009. Pela parcial homologação, com remessa a PFDC.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier
- 65) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000417/2009-11

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Michele Corrêa Fernandes
ASSUNTO : Fornecimento de medicamento
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Saúde. Fornecimento de medicamento. (PREGOMIM). CF – Art. 196. 1.Informações posteriores da Requerente – pela desnecessidade do uso do complemento alimentar PREGOMIM. 2. Prejudicado. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 66) **PROCESSO N.º** : 1.33.008.000097/2010-64
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Associação Brasileira de Quiropraxia
ASSUNTO : Pós-Graduação em Quiropraxia
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Educação. Curso de Pós-Graduação em Quiropraxia. Necessidade de Bacharelado em Quiropraxia. Profissão não regulamentada. Esclarecimentos sobre a legalidade do curso prestadas. CF – Arts. 5º, XIII; 37, caput. 1.Quiropraxia: profissão não regulamentada. 2.Solicitação de suspensão do curso de Pós-Graduação em Quiropraxia realizado pelo Instituto Fisiomar, por ser necessário para seu exercício o Bacharelado em Quiropraxia. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier
- 67) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001656/2010-86
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Antônio Carlos Noletto Gama
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional de Meteorologia (INMET). Divulgação de dados climáticos em página eletrônica. Medição de temperatura (ERRO). CF – Art. 37, caput. Possível irregularidade na medição da temperatura em uma das Estações Convencionais Meteorológicas – o fato decorreu de vandalismo. Adotadas as medidas pertinentes para sanar a irregularidade. Princípio da Publicidade: plena divulgação de dados pela Instituição. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier
- 68) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001733/2010-06
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Benefícios previdenciários. Concessão. Perícia médica. Questão judicializada. CF – art.37, caput. Lei 8.213/91, Art. 59. Lei 8.745/93. 1.Questão judicializada: Ação Civil Pública nº 2009.61.00.023369-6 – proposta pelo Ministério Público Federal, em face do INSS e

da União, em trâmite perante a 19ª Vara Federal de São Paulo. 2.Exaurimento da atuação ministerial. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 69) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003121-2007-44
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Kaizen Corp. Internet Business LTDA. Combate ao crime cibernético na Tutela Coletiva. CF – Art. 37, caput. 1.Formulação da Empresa denominada Kaizen Corp. Internet Business Ltda. (em Bauru/SP). 1.1.Sobre intenção da “Second Life” Brasil de cooperar, visando à Prevenção e Combate aos Crimes Eletrônicos. 2.Providências adotadas. 3.Port. nº 148/2010, convertendo o PA em Inquérito Civil Público: “GCCC – Grupo de combate aos crimes cibernéticos na Tutela Coletiva – ‘Second Life’. Kaizen Games. Proposta de celebração de Termo de Cooperação Operacional visando prevenir e reprimir crimes cibernéticos.” 4.Modificação da situação contratual: “(...) a empresa KAIZEN Corp. Internet Business Ltda., não possui mais contrato de licenciamento do Second Life Brasil, firmado com a Linden Research, Inc. (Linden Lab) (...)”. 5.Informações solicitadas: não consistência de procedimento relativo ao Second Life Brasil (Of. do Consumidor, Ordem Econômica e Sistema Financeiro de Habitação). Pela remessa à 2ª CCR.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier

- 70) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.004150/2009-95
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Possível concessão irregular de benefício do INSS.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Informação (MS nº 2008.61.83.010754-0) sobre possibilidade de benefício concedido irregularmente. auxílio doença. Sentença (manutenção de benefício/Nova Perícia para data do início da incapacidade). Apuração pelo INSS (contribuição após início da incapacidade). CF – Art. 201, I. Lei nº 8.213/91. 1.Matéria Judicializada. 2.Atuação do MPF como custos legis no MS nº 2008.61.83.010754-0 – indícios de concessão irregular de Benefício Previdenciário. 3.Determinação judicial de manutenção do Benefício com determinação de nova Perícia. 4.Medida determinada – realização de nova Perícia médica para comprovação da incapacidade da Segurada. 5.Apuração de possível irregularidade na concessão do Benefício (questão sobre contribuição por Contribuinte já portador de incapacidade) (Apuração sobre Início de Doença (DID), Data de Início da Incapacidade (DII)). Pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 71) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.004296/2004-26

RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Ministério Público Federal – Núcleo criminal
ASSUNTO : Obtenção de Benefícios Previdenciários com base em atestados médicos supostamente falsificados.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. INSS. Fundação Estadual do bem-estar do menor – FEBEM-SP (Atual Fundação Casa). Benefícios previdenciários com base em atestados médicos supostamente falsificados. CF – Art. 37, §4º. Lei nº 8.429/92. 1.Patrimônio Público: 5ª CCR. 2.Matéria Criminal: encaminhamento procedido. Pelo não conhecimento, com remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

72) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.006048/2010-68
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : William dos Santos
ASSUNTO : Eventual irregularidade na contratação de terceirizados.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Fiscalização profissional. Conselho Regional de Enfermagem-COREN. Processo Administrativo disciplinar. Competência do COREN. CF – art. 5º, XIII. COFEN – Res. nº 252/2001. 1. Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SP. 2.Competência Administrativa de Conselho Profissional para Fiscalização Profissional. Não tem legitimidade o MPF para exercer função revisional em Decisões Administrativas disciplinares de Conselho Profissional. Processo Administrativo em grau de Recurso – eventualmente, com direito a acesso ao Poder Judiciário (CF – art. 5º, LV). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

73) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.007329/2008-13
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Qualidade no serviço público
ASSUNTO : PR/SP
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Razoável duração do processo. Perícias no âmbito do TRF 3ª Região. Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC. CF – Art.5º, LXXVIII. Conselho da Justiça Federal. CJF Resolução nº 541/2007. Conselho da Justiça Federal. CJF Resolução nº 558/2007 (CJF Resolução nº 440/2005 (revogada). 1.Questão relacionada à razoável duração do processo Perícias no âmbito do TRF 3ª Região. Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo/SP. 2.Demora de pagamento dos Peritos: regularização dos pagamentos. 3.Insuficiência de recursos orçamentários. 4.Disciplinamento da matéria – Res. CNJ (cit.). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

74) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009283/2009-58
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Pedro Orlando Pereira

ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Fórum Trabalhista Rui Barbosa/São Paulo. Mau atendimento. CF – Art. 37, caput. 1.Alegações de mau atendimento dispensado pelos servidores do Fórum Trabalhista Rui Barbosa/SP. 2.Manifestação da Diretora do Fórum, pela inexistência da irregularidade alegada. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

75) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000296/2010-76
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Evandro Renato Pereira
ASSUNTO : Indeferimento do Benefício Previdenciário “LOAS” pelo INSS
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Benefício Assistencial (LOAS). Menor. Negativa. Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. CF – Art.134. CF – Art. 201. 1.Questão judicializada (fls.18/24). 2.Ação proposta em benefício do Menor pela Defensoria Pública da União - em 10/05/2010. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

76) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000437/2010-51
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Sônia Maria de Almeida Roman
ASSUNTO : Declínio de Atribuição
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Omissão. Prefeitura Municipal de Santos. Utilização de área pública/Alteração da fachada de imóvel tombado/Manipulação de alimentos. CF – Art. 109, I. 1.Questões Municipais, em princípio. 2.Atribuição do Ministério Público Estadual. Pela Remessa ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça da Comarca de Santos/SP.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

77) **PROCESSO N.º** :1.34.012.001075/2009-81
RELATORA : Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO : Sílvia de Araújo Ferraz
ASSUNTO : Acessibilidade de cadeirantes em Agência do Banco do Brasil.
EMENTA : Constitucional e Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Direito à acessibilidade. Cadeirantes. Instituição bancária (Banco do Brasil). CF – Art. 227, §1º, II, e §2º; art. 244; Lei nº 10.098/2000. 1.Direito Constitucional à acessibilidade: preservado. 2.Funcionamento de elevadores: falha dentro risco do funcionamento da máquina. 3.Fiscalização: de manutenção, preventiva e corretiva. 4.Inspeções realizadas pelo MPF. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

- 78) **PROCESSO N.º** : 1.18.000.001190/2010-72
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Weverson da Silva Andrade
ASSUNTO : Suposto cometimento de atos de improbidade
EMENTA : Atos de improbidade administrativa. Atendimento dos conveniados do FUSEX em Clínica supostamente pertencente a Coronel do Exército. Possível ocorrência de desrespeito a princípios administrativos. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade, presentes à Sessão Dr. Wagner Mathias, Dra. Aurea Lustosa Pierre e Dr. Francisco Xavier.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para outubro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 30 de agosto de 2010.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE

Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular